

Regulamento Junho - 2025

Esta campanha tem caráter exclusivamente comercial, não estando subordinada a qualquer modalidade de álea, sorte ou risco pelos participantes (Lei 5.768/71, art. 3, inciso II) e será válida em todo território nacional;

01. As datas de realização dos cursos oferecidos estão sujeitas a disponibilidade de turmas no calendário.
02. A promoção consiste na obtenção de descontos (não cumulativos com outros descontos ou vouchers) segundo a regra:
 - a. Formações ao vivo previamente montadas com descontos de até 40%;
 - b. Cursos ONLINE AO VIVO com descontos de até 30% (desconto calculado conforme negociação com vendedor, sendo 30% o maior valor possível), exceto cursos de parceiros, que estarão com até 20% de desconto;
 - c. Cursos ONLINE com descontos de até 40% (desconto calculado conforme negociação com vendedor, sendo 40% o maior valor possível), exceto cursos de parceiros, que estarão com até 20% de desconto.
 - d. Cursos PRESENCIAIS com descontos de até 20% (desconto calculado conforme negociação com vendedor, sendo 20% o maior valor possível), exceto cursos de parceiros, que estarão com até 15% de desconto.
03. Os cursos presenciais serão ministrados nas dependências da IMPACTA, situadas na Rua Cubatão, no 726, Vila Mariana e na Av. Paulista, nº 1009.
04. Essa promoção é válida de 01/06/2025 até 30/06/2025.
05. As datas de realização dos cursos oferecidos estão sujeitas ao calendário e disponibilidade de turmas.
06. Despesas relativas à hospedagem, alimentação, transportes e quaisquer outras que possam surgir durante o(s) treinamento(s) são de responsabilidade exclusiva do aluno.
07. A participação nesta promoção implica a aceitação, por parte do aluno, ou seu representante legal, das cláusulas deste regulamento.
08. A participação nesta campanha promocional não gerará aos PARTICIPANTES nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.
09. Os valores e condições desta campanha se aplicam somente para clientes Pessoa Física. Para empresas, consulte-nos.
10. Essa CAMPANHA e seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Grupo Impacta, a qualquer momento, por motivos de força maior e/ou caso fortuito e/ou qualquer outro motivo que comprometa o regular andamento da promoção, ressalvado os direitos já adquiridos pelos PARTICIPANTES que já tiverem sido beneficiados pelos descontos.

Regulamento Garantia de Aprendizado Impacta

Os treinamentos presenciais da Impacta têm Garantia de Aprendizado, que permite ao aluno refazer o curso presencial após avaliação da nossa Ouvidoria.

01. A solicitação da garantia é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de término do curso, e de acordo com os requisitos listados abaixo:

- a. O aluno precisa frequentar 100% das aulas a que tem direito;
- b. Em caso de cursos que tenham outros treinamentos como pré-requisitos, a Garantia de Aprendizado só será válida se estes cursos também forem realizados na Impacta;
- c. O aluno precisa ter preenchido a avaliação diária em todos os dias do curso, informando as dificuldades encontradas durante o treinamento;
- d. O reagendamento dependerá de turmas e disposição de vagas;
- e. O aluno deverá preservar o material didático e de apoio recebido no primeiro curso;
- f. O aluno não poderá estar inadimplente com o Grupo Impacta. g. O aluno arcará com 50% do valor de tabela do curso, desde que seja a mesma versão do curso adquirido.

02. A efetivação das matrículas dos PARTICIPANTES para refazer o curso estará condicionada à existência de vagas durante o período de validade.

03. A Garantia de Aprendizado Impacta não é válida para os cursos na categoria Online. No caso dos cursos na categoria Ao Vivo, o aluno pode refazer o curso na categoria presencial fazendo o pagamento da diferença no valor de tabela dos treinamentos.

04. Os cursos presenciais serão ministrados nas dependências da IMPACTA, situadas na Rua Cubatão, no 726, Vila Mariana e na Av. Paulista, nº 1009.

05. A Administração do Grupo Impacta é soberana para decidir os casos omissos no presente Regulamento.

Regulamento Parcelamento no cartão de crédito

01. Todo PARTICIPANTE que optar por parcelar os valores dos cursos e combos que for fazer com a IMPACTA sofrerá um acréscimo no valor total a ser pago de acordo com a seguinte regra:

- a. Se o PARTICIPANTE optar por parcelar em até 3x, os valores não sofrerão acréscimos;
- b. A partir da 4ª parcela, será adotado os seguintes percentuais: 4X = 7,3967 % 5X = 9,3299 % 6X = 11,2978 % 7X = 13,3012 % 8X = 15,3406 % 9X = 17,4167 % 10X = 19,5302 % 11X = 21,1681% 12X = 23,3491%
- c. É considerando um acréscimo de 1,8% a.m.

Regulamento Parcelamento no Boleto

01. Além das regras acima descritas em “Regulamento Parcelamento”, para parcelar no boleto, é necessário cumprir as seguinte regra:

- a. Parcelamento será feito conforme condição comercial vigente no mês e parcela mínima de R\$ 200,00.

02. A participação nesta campanha promocional não gerará aos PARTICIPANTES nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

03. A Administração do Grupo Impacta é soberana para decidir os casos omissos no presente Regulamento.

Regulamento Crédito Recorrente

01. Além das regras acima descritas em “Regulamento Parcelamento”, há o modo chamado de “Crédito recorrente” (parcelamento no cartão de crédito sem precisar ter todo o crédito na hora da compra), seguindo a seguinte regra:

- a. Na hora de efetuar a compra, é necessário que o limite do cartão seja igual ou superior ao valor de uma parcela. EXEMPLO:

Se a compra tem valor total de R\$3.000,00 parcelado em 3x de R\$1.000,00, o cliente precisará ter como limite somente R\$1.000,00 por mês, e não os R\$3.000,00 totais.

02. O vencimento do crédito recorrente é +30 dias corridos de cada parcela a partir da data da venda. Isso pode acabar acarretando cobrança de 2 parcelas numa mesma fatura, dependendo das datas de fechamento do cartão de crédito

03. Não é possível alterar os dados do cartão e vencimento após a compra ser efetuada.

04. Haverá cobrança de juros dependendo do motivo de não ter ocorrido o débito no cartão. Se for saldo insuficiente, haverá cobrança, e caso seja qualquer outro motivo será enviado boleto sem juros. Entretanto, caso o boleto não seja pago até o vencimento, poderá haver cobrança de juros.